



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2016

Data de abertura: 27/10/2016

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 1

Campus: TERESINA-PI

Outubro/2016



PROPOSTA DE PREÇO (GRUPO1)

A TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ 33.000.118/0001-79), respeitosamente, vem apresentar à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2016.

Prezados senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016 e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria, nosso Resumo da Proposta Comercial para fornecimento do serviço especializada em prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo móvel) e longa distância Nacional, para atender às necessidades de telecomunicações dos Campi Universidade Federal do Piauí nos campi das cidades de Teresina-PI, Picos-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI, Bom Jesus-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital em epígrafe.

O serviço de telefonia fixa comutada nas modalidades locais e longa distância nacional, será executado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A obedecendo ao estabelecido no Contrato de Concessão, nas disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como no instrumento convocatório e seus anexos, permitindo chamadas efetuadas por servidores da Universidade Federal do Piauí – e os demais Campus, nos aparelhos telefônicos fixos da própria UPFI. Os serviços ficarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 7(sete) dias da semana. A TELEMAR NORTE LESTE S/A irá disponibilizar os mesmos números hoje em uso nos equipamentos utilizados pela UPFI, e garantirá a facilidade de "portabilidade" Resolução ANATEL Nº460/2008 – Regulamento Geral de Portabilidade, caso necessário, obedecendo às normas e regras da Anatel, permitindo à UPFI manter os números telefônicos utilizados no campus de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus/PI.

Encaminho-lhes a proposta comercial, cujas as planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Y Q



Descrição dos serviços:

TABELA DE PREÇO (GRUPO 1):

GRUPO 1 – CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA / TERESINA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Assinatura de acesso de telefonia fixa, com uso de tecnologia virtual ou físico ou analógica ou fibra ótica (a critério da operadora) ou outra similar, sem ônus para a CONTRATANTE, habilitado para ligações entre ramais da CONTRATANTE de forma abreviada sem custos dentro da mesma área urbana. Também deverá ser habilitado para outros telefones fixos e móveis (na área local e de longa distância, com diversas facilidades operacionais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE).	ACESSO	7560	R\$ 68,29	R\$ 516.272,40
2	Serviço de telefonia fixo-fixo na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/PI, no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	MINUTO	573405	R\$ 0,09	R\$ 51.606,45
3	Serviço de telefonia fixo-móvel na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/PI, no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	MINUTO	223440	R\$ 0,74	R\$ 165.345,60
16	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	14820	R\$ 0,56	R\$ 8.299,20
17	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	15876	R\$ 0,56	R\$ 8.890,56
18	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101 a 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	18624	R\$ 0,56	R\$ 10.429,44



19	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	51858	R\$ 0,48	R\$ 24.891,84
20	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao do Estado do Piauí. (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	17874	R\$ 1,34	R\$ 23.951,16
21	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado do Piauí (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	7332	R\$ 1,36	R\$ 9.971,52
46	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional originada em TERESINA para regiões da América Latina, EUA, América Central, Europa, África, Ásia e Oceania).	MINUTO	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DO GRUPO 1 – CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA / TERESINA					R\$ 829.658,17

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (GRUPO 1): **R\$ 829.658,17**
- VALOR TOTAL (por extenso): **Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais, e Dezessete Centavos.**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Obs.: PARA TODOS OS ITENS ACIMA OS IMPOSTOS INCIDENTES SÃO: ICMS, PIS, COFINS.

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 12/2016, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação,



bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- j) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, renováveis por igual período no limite de 60 meses.

Indicamos como Representantes Legais, para assinatura de Contrato, os procuradores referidos abaixo.

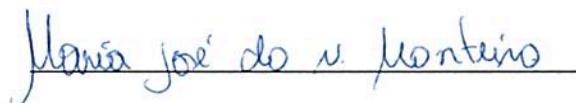
(Handwritten signature and initials)



OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- Razão Social: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
- CNPJ nº **33.000.118/0001-79**
- Inscrição Estadual nº **81680469**
- Endereço: **Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ**
- Fone: **(73) 8876-0009 / (61) 3415-8150 / (61) 3131-3113**
- FAX: **0800-61-0329**
- CEP: **20.230-070**
- Cidade: **Rio de Janeiro** Estado: **RJ**
- E-mail: **mariajose@oi.net.br**
- Banco: **001 - Banco do Brasil**
- Agência: **3070-8**
- Número da conta corrente: **4779-1**

TERESINA - PI, 27 de Outubro de 2016.



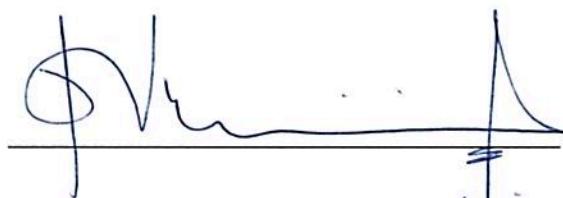
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO

CPF: 718.978.953-72

RG: 1.425.055 SSP/PI

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR



PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

CPF: 395.930.963-53

RG: 464286 SSP/PI

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2016

Data de abertura: 27/10/2016

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 2

Campus: BOM JESUS-PI

Outubro/2016



PROPOSTA DE PREÇO (GRUPO2)

A TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ 33.000.118/0001-79), respeitosamente, vem apresentar à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2016.

Prezados senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016 e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria, nosso Resumo da Proposta Comercial para fornecimento do serviço especializada em prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo móvel) e longa distância Nacional, para atender às necessidades de telecomunicações dos Campi Universidade Federal do Piauí nos campi das cidades de Teresina-PI, Picos-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI, Bom Jesus-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital em epígrafe.

O serviço de telefonia fixa comutada nas modalidades locais e longa distância nacional, será executado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A obedecendo ao estabelecido no Contrato de Concessão, nas disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como no instrumento convocatório e seus anexos, permitindo chamadas efetuadas por servidores da Universidade Federal do Piauí – e os demais Campus, nos aparelhos telefônicos fixos da própria UPFI. Os serviços ficarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 7(sete) dias da semana. A TELEMAR NORTE LESTE S/A irá disponibilizar os mesmos números hoje em uso nos equipamentos utilizados pela UFPI, e garantirá a facilidade de “portabilidade” Resolução ANATEL Nº460/2008 – Regulamento Geral de Portabilidade, caso necessário, obedecendo às normas e regras da Anatel, permitindo à UFPI manter os números telefônicos utilizados no campus de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus/PI.

Encaminho-lhes a proposta comercial, cujas as planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

(Assinatura)



Descrição dos serviços:

TABELA DE PREÇO (GRUPO 2):

GRUPO 2 – CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS / BOM JESUS / PI						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL	
4	Assinatura de acesso de telefonia fixa, com uso de tecnologia virtual ou físico ou analógica ou fibra ótica (a critério da operadora) ou outra similar, sem ônus para a CONTRATANTE, habilitado para ligações entre ramais da CONTRATANTE de forma abreviada sem custos dentro da mesma área urbana. Também deverá ser habilitado para outros telefones fixos e móveis (na área local e de longa distância, com diversas facilidades operacionais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE).	ACESSO	360	R\$ 116,88	R\$ 42.076,80	
5	Serviço de telefonia fixo-fixo na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Professora Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/PI, no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	MINUTO	15896	R\$ 0,09	R\$ 1.430,64	
6	Serviço de telefonia fixo-móvel na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Professora Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/PI, no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	MINUTO	11974	R\$ 0,73	R\$ 8.741,02	
22	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3705	R\$ 0,56	R\$ 2.074,80	
23	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3969	R\$ 0,56	R\$ 2.222,64	
24	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101 a 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E	MINUTO	5820	R\$ 0,56	R\$ 3.259,20	



	PARNAÍBA/PI).					
25	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	12964	R\$ 0,48		R\$ 6.222,72
26	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao do Estado do Piauí. (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	4468	R\$ 1,34		R\$ 5.987,12
27	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado do Piauí (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	1833	R\$ 1,36		R\$ 2.492,88
TOTAL DO GRUPO 2 – CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS / BOM JESUS / PI						R\$ 74.507,82

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (GRUPO 2): **R\$ 74.507,82**
- VALOR TOTAL (por extenso): **Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais, e Oitenta e Dois Centavos.**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Obs.: PARA TODOS OS ITENS ACIMA OS IMPOSTOS INCIDENTES SÃO: ICMS, PIS, COFINS.

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 12/2016, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.





- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- j) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, renováveis por igual período no limite de 60 meses.



Indicamos como Representantes Legais, para assinatura de Contrato, os procuradores referidos abaixo.

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- Razão Social: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
- CNPJ nº **33.000.118/0001-79**
- Inscrição Estadual nº **81680469**
- Endereço: **Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ**
- Fone: **(73) 8876-0009 / (61) 3415-8150 / (61) 3131-3113**
- FAX: **0800-61-0329**
- CEP: **20.230-070**
- Cidade: **Rio de Janeiro** Estado: **RJ**
- E-mail: **mariajose@oi.net.br**
- Banco: **001 - Banco do Brasil**
- Agência: **3070-8**
- Número da conta corrente: **4779-1**

TERESINA - PI, 27 de Outubro de 2016.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO

CPF: 718.978.953-72

RG: 1.425.055 SSP/PI

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

CPF: 395.930.963-53

RG: 464286 SSP/PI

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2016

Data de abertura: 27/10/2016

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 3

Campus: PICOS-PI

Outubro/2016



PROPOSTA DE PREÇO (GRUPO3)

A TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ 33.000.118/0001-79), respeitosamente, vem apresentar à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2016.

Prezados senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016 e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria, nosso Resumo da Proposta Comercial para fornecimento do serviço especializada em prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo móvel) e longa distância Nacional, para atender às necessidades de telecomunicações dos Campi Universidade Federal do Piauí nos campi das cidades de Teresina-PI, Picos-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI, Bom Jesus-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital em epígrafe.

O serviço de telefonia fixa comutada nas modalidades locais e longa distância nacional, será executado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A obedecendo ao estabelecido no Contrato de Concessão, nas disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como no instrumento convocatório e seus anexos, permitindo chamadas efetuadas por servidores da Universidade Federal do Piauí – e os demais Campus, nos aparelhos telefônicos fixos da própria UPFI. Os serviços ficarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 7(sete) dias da semana. A TELEMAR NORTE LESTE S/A irá disponibilizar os mesmos números hoje em uso nos equipamentos utilizados pela UFPI, e garantirá a facilidade de "portabilidade" Resolução ANATEL Nº460/2008 – Regulamento Geral de Portabilidade, caso necessário, obedecendo às normas e regras da Anatel, permitindo à UFPI manter os números telefônicos utilizados no campus de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus/PI.

Encaminho-lhes a proposta comercial, cujas as planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

H. da



Descrição dos serviços:

TABELA DE PREÇO (GRUPO 3):

GRUPO 3 – CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES BARROS / PICOS / PI					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
7	Assinatura de acesso de telefonia fixa, com uso de tecnologia virtual ou físico ou analógica ou fibra ótica (a critério da operadora) ou outra similar, sem ônus para a CONTRATANTE, habilitado para ligações entre ramais da CONTRATANTE de forma abreviada sem custos dentro da mesma área urbana. Também deverá ser habilitado para outros telefones fixos e móveis (na área local e de longa distância, com diversas facilidades operacionais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE).	ACESSO	480	R\$ 116,88	R\$ 56.102,40
8	Serviço de telefonia fixo-fixo na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Senador Helvidio Nunes, em Picos/PI, no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	MINUTO	18737	R\$ 0,09	R\$ 1.686,33
9	Serviço de telefonia fixo-móvel na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Senador Helvidio Nunes, em Picos/PI, no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	MINUTO	2108	R\$ 0,74	R\$ 1.559,92
28	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3705	R\$ 0,56	R\$ 2.074,80
29	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3969	R\$ 0,56	R\$ 2.222,64
30	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101 a 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E	MINUTO	5820	R\$ 0,56	R\$ 3.259,20



	PARNAÍBA/PI).					
31	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	12964	R\$ 0,48	R\$ 6.222,72	
32	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao do Estado do Piauí. (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	4468	R\$ 1,34	R\$ 5.987,12	
33	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado do Piauí (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	1833	R\$ 1,36	R\$ 2.492,88	
TOTAL DO GRUPO 3 – CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES BARROS / PICOS / PI					R\$ 81.608,01	

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (GRUPO 3): **R\$ 81.608,01**
- VALOR TOTAL (por extenso): **Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Oito Reais, e Um Centavo.**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Obs.: PARA TODOS OS ITENS ACIMA OS IMPOSTOS INCIDENTES SÃO: ICMS, PIS, COFINS.

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 12/2016, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

* Q



- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- j) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, renováveis por igual período no limite de 60 meses.



Indicamos como Representantes Legais, para assinatura de Contrato, os procuradores referidos abaixo.

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- Razão Social: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
- CNPJ nº **33.000.118/0001-79**
- Inscrição Estadual nº **81680469**
- Endereço: **Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ**
- Fone: **(73) 8876-0009 / (61) 3415-8150 / (61) 3131-3113**
- FAX: **0800-61-0329**
- CEP: **20.230-070**
- Cidade: **Rio de Janeiro** Estado: **RJ**
- E-mail: **mariajose@oi.net.br**
- Banco: **001 - Banco do Brasil**
- Agência: **3070-8**
- Número da conta corrente: **4779-1**

TERESINA - PI, 27 de Outubro de 2016.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO

CPF: 718.978.953-72

RG: 1.425.055 SSP/PI

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

CPF: 395.930.963-53

RG: 464286 SSP/PI

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2016

Data de abertura: 27/10/2016

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 4

Campus: FLORIANO-PI

Outubro/2016



PROPOSTA DE PREÇO (GRUPO4)

A TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ 33.000.118/0001-79), respeitosamente, vem apresentar à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2016.

Prezados senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016 e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria, nosso Resumo da Proposta Comercial para fornecimento do serviço especializada em prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo móvel) e longa distância Nacional, para atender às necessidades de telecomunicações dos Campi Universidade Federal do Piauí nos campi das cidades de Teresina-PI, Picos-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI, Bom Jesus-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital em epígrafe.

O serviço de telefonia fixa comutada nas modalidades locais e longa distância nacional, será executado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A obedecendo ao estabelecido no Contrato de Concessão, nas disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como no instrumento convocatório e seus anexos, permitindo chamadas efetuadas por servidores da Universidade Federal do Piauí – e os demais Campus, nos aparelhos telefônicos fixos da própria UPFI. Os serviços ficarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 7(sete) dias da semana. A TELEMAR NORTE LESTE S/A irá disponibilizar os mesmos números hoje em uso nos equipamentos utilizados pela UFPI, e garantirá a facilidade de “portabilidade” Resolução ANATEL Nº460/2008 – Regulamento Geral de Portabilidade, caso necessário, obedecendo às normas e regras da Anatel, permitindo à UFPI manter os números telefônicos utilizados no campus de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus/PI.

Encaminho-lhes a proposta comercial, cujas as planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

(Handwritten signature/initials)



Descrição dos serviços:

TABELA DE PREÇO (GRUPO 4):

GRUPO 4 – CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL / FLORIANO / PI					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
10	Assinatura de acesso de telefonia fixa, com uso de tecnologia virtual ou físico ou analógica ou fibra ótica (a critério da operadora) ou outra similar, sem ônus para a CONTRATANTE, habilitado para ligações entre ramais da CONTRATANTE de forma abreviada sem custos dentro da mesma área urbana. Também deverá ser habilitado para outros telefones fixos e móveis (na área local e de longa distância, com diversas facilidades operacionais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE).	ACESSO	240	R\$ 116,88	R\$ 28.051,20
11	Serviço de telefonia fixo-fixo na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Amilcar Ferreira Sobral, em Floriano/PI, no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	MINUTO	14053	R\$ 0,09	R\$ 1.264,77
12	Serviço de telefonia fixo-móvel na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Amilcar Ferreira Sobral, em Floriano/PI, no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	MINUTO	2920	R\$ 0,73	R\$ 2.131,60
34	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3705	R\$ 0,56	R\$ 2.074,80
35	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3969	R\$ 0,56	R\$ 2.222,64
36	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101 a 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E	MINUTO	10476	R\$ 0,56	R\$ 5.866,56



	PARNAÍBA/PI).					
37	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	12964	R\$ 0,48	R\$ 6.222,72	
38	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao do Estado do Piauí. (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	4468	R\$ 1,34	R\$ 5.987,12	
39	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado do Piauí (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	1833	R\$ 1,36	R\$ 2.492,88	
TOTAL DO GRUPO 4 – CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL / FLORIANO / PI						R\$ 56.314,29

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (GRUPO 4): **R\$ 56.314,29**
- VALOR TOTAL (por extenso): **Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quatorze Reais, e Vinte e Nove Reais.**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Obs.: PARA TODOS OS ITENS ACIMA OS IMPOSTOS INCIDENTES SÃO: ICMS, PIS, COFINS.

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 12/2016, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

4
1



- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertarmos os valores supracitados;
- j) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, renováveis por igual período no limite de 60 meses.

2



Indicamos como Representantes Legais, para assinatura de Contrato, os procuradores referidos abaixo.

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- Razão Social: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
- CNPJ nº **33.000.118/0001-79**
- Inscrição Estadual nº **81680469**
- Endereço: **Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ**
- Fone: **(73) 8876-0009 / (61) 3415-8150 / (61) 3131-3113**
- FAX: **0800-61-0329**
- CEP: **20.230-070**
- Cidade: **Rio de Janeiro** Estado: **RJ**
- E-mail: **mariajose@oi.net.br**
- Banco: **001 - Banco do Brasil**
- Agência: **3070-8**
- Número da conta corrente: **4779-1**

TERESINA - PI, 27 de Outubro de 2016.

Maria José do Nascimento Monteiro.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO

CPF: **718.978.953-72**

RG: **1.425.055 SSP/PI**

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

CPF: **395.930.963-53**

RG: **464286 SSP/PI**

Cargo: **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**

PROCURADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2016

Data de abertura: 27/10/2016

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 5

Campus: PARNAÍBA-PI

Outubro/2016



PROPOSTA DE PREÇO (GRUPO5)

A TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ 33.000.118/0001-79), respeitosamente, vem apresentar à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2016.

Prezados senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016 e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria, nosso Resumo da Proposta Comercial para fornecimento do serviço especializada em prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo móvel) e longa distância Nacional, para atender às necessidades de telecomunicações dos Campi Universidade Federal do Piauí nos campi das cidades de Teresina-PI, Picos-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI, Bom Jesus-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital em epígrafe.

O serviço de telefonia fixa comutada nas modalidades locais e longa distância nacional, será executado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A obedecendo ao estabelecido no Contrato de Concessão, nas disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como no instrumento convocatório e seus anexos, permitindo chamadas efetuadas por servidores da Universidade Federal do Piauí – e os demais Campus, nos aparelhos telefônicos fixos da própria UPFI. Os serviços ficarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 7(sete) dias da semana. A TELEMAR NORTE LESTE S/A irá disponibilizar os mesmos números hoje em uso nos equipamentos utilizados pela UFPI, e garantirá a facilidade de “portabilidade” Resolução ANATEL Nº460/2008 – Regulamento Geral de Portabilidade, caso necessário, obedecendo às normas e regras da Anatel, permitindo à UFPI manter os números telefônicos utilizados no campus de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus/PI.

Encaminho-lhes a proposta comercial, cujas as planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

MF

AN



Descrição dos serviços:

TABELA DE PREÇO (GRUPO 5):

GRUPO 5 – CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO / PARNAÍBA / PI						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL	
13	Assinatura de acesso de telefonia fixa, com uso de tecnologia virtual ou físico ou analógica ou fibra ótica (a critério da operadora) ou outra similar, sem ônus para a CONTRATANTE, habilitado para ligações entre ramais da CONTRATANTE de forma abreviada sem custos dentro da mesma área urbana. Também deverá ser habilitado para outros telefones fixos e móveis (na área local e de longa distância, com diversas facilidades operacionais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE).	ACESSO	720	R\$ 116,88	R\$ 84.153,60	
14	Serviço de telefonia fixo-fixo na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Ministro Reis Veloso, em Parnaíba/PI, no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	MINUTO	13662	R\$ 0,09	R\$ 1.229,58	
15	Serviço de telefonia fixo-móvel na modalidade local, assim entendidas as ligações oriundas da área local em que está compreendido o Campus Ministro Reis Veloso, em Parnaíba/PI, no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	MINUTO	5475	R\$ 0,74	R\$ 4.051,50	
40	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3705	R\$ 0,56	R\$ 2.074,80	
41	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	3969	R\$ 0,56	R\$ 2.222,64	
42	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101 a 300 km	MINUTO	5820	R\$ 0,56	R\$ 3.259,20	



	(TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).					
43	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	12965	R\$ 0,47	R\$ 6.093,55	
44	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao do Estado do Piauí. (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	4469	R\$ 1,33	R\$ 5.943,77	
45	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado do Piauí (TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO E PARNAÍBA/PI).	MINUTO	1833	R\$ 1,36	R\$ 2.492,88	
TOTAL DO GRUPO 5 – CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO / PARNAÍBA / PI						R\$ 111.521,52

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (GRUPO 5): **R\$ 111.521,52**
- VALOR TOTAL (por extenso): **Cento e Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais, e Cinquenta e Dois Reais.**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Obs.: PARA TODOS OS ITENS ACIMA OS IMPOSTOS INCIDENTES SÃO: ICMS, PIS, COFINS.

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 12/2016, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

X A



- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertarmos os valores supracitados;
- j) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, renováveis por igual período no limite de 60 meses.

K *N*



Indicamos como Representantes Legais, para assinatura de Contrato, os procuradores referidos abaixo.

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- Razão Social: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
- CNPJ nº **33.000.118/0001-79**
- Inscrição Estadual nº **81680469**
- Endereço: **Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ**
- Fone: **(73) 8876-0009 / (61) 3415-8150 / (61) 3131-3113**
- FAX: **0800-61-0329**
- CEP: **20.230-070**
- Cidade: **Rio de Janeiro** Estado: **RJ**
- E-mail: **mariajose@oi.net.br**
- Banco: **001 - Banco do Brasil**
- Agência: **3070-8**
- Número da conta corrente: **4779-1**

TERESINA - PI, 27 de Outubro de 2016.

Maria José do N. Monteiro.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO

CPF: **718.978.953-72**

RG: **1.425.055 SSP/PI**

Cargo: EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

PROCURADOR



PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

CPF: **395.930.963-53**

RG: **464286 SSP/PI**

Cargo: EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

PROCURADOR